



ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA **Eleição de 40 Membros do Conselho Deliberativo**

ORIENTAÇÕES GERAIS

DATA: 09/junho/2019 (domingo)

HORÁRIO DA VOTAÇÃO: das 8h às 17h

ELEITOR:

- 1) Associados Vitalícios e os Associados Proprietários de Título Patrimonial (ou seu dependente com direito a voto).
 - 2) Maior de dezoito (18) anos.
 - 3) Em pleno gozo de seus direitos sociais.
 - 4) Pertencam ao Clube há mais de dois (2) anos, ou seja, admitidos no quadro associativo até o dia 08 de junho de 2017, considerado o tempo de locação ou o tempo como dependente.
 - 5) Quitos com os cofres sociais, inclusive com as Taxas vencíveis em 10 de maio de 2019.
- Para exercício do direito de voto por Dependente, de modo que existirá somente um (1) voto por Título Patrimonial:
 - Cônjuge/companheiro: Identificação perante a Triagem e a Mesa Receptora, mediante apresentação de documentos de identificação.
 - Outros dependentes: Mediante cadastramento prévio na Secretaria do Clube até o dia 09/junho/2019. O cadastramento compreende a apresentação de carta de transferência com direito a voto, firmada pelo Associado. Ao menos 01 (um) Membro da Comissão Eleitoral fará a verificação do cumprimento dos requisitos estatutários e ratificará, ou não, a indicação quando o Dependente comparecer no recinto eleitoral para exercício do direito de voto.

CANDIDATO:

- 1) Associados Vitalícios e os Associados Proprietários de Título Patrimonial (ou seu dependente com direito a voto).
- 2) Maior de dezoito (18) anos.
- 3) Em pleno gozo de seus direitos sociais.
- 4) Pertencam ao Clube há mais de três (3) anos, ou seja, admitidos no quadro associativo até o dia 08 de junho de 2016, considerado o tempo de locação ou o tempo como dependente.
- 5) Quitos com os cofres sociais:
 - a. Para inscrição: Taxas vencíveis em 10 de abril de 2019.
 - b. Para Cédula Única de Votação no dia da eleição: Taxas vencíveis em 10 de maio de 2019.



- 6) Não permanecer exercendo cargo ou função nos órgãos diretivos ou por indicação do Presidente da Diretoria Executiva até a data do encerramento das inscrições.
 - 7) Não perdeu mandato eletivo por força dos Artigos 75, 97, 110 e parágrafo único (Estatuto Social), ou por renúncia não justificada, ou ainda, não ser membro ou suplente da Comissão Eleitoral ou do Conselho Fiscal.
 - 8) Apresentar declaração, de próprio punho, sob as penas da Lei, de que não é dirigente e não exerce cargo ou função em entidade de Administração do Desporto ou na Justiça Desportiva, inclusive com apresentação de prova efetiva de seu afastamento ou desligamento do cargo ou da função, bem como não incidir em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, ou em legislação correlata em vigor, e não ter sido condenado, com trânsito em julgado, por crime doloso, tampouco em ações de controle político-administrativo.
 - 9) A candidatura de dependente com direito a voto deve ser acompanhada de carta de transferência do direito de voto e autorização expressa para a candidatura, sem necessidade de firma reconhecida.
 - 10) O Candidato poderá declarar se é atleta e indicar a forma de prática do desporto, a modalidade esportiva e sua inscrição em entidade de administração do desporto (Federação ou Confederação), bem como sua condição de representante dos atletas perante o Conselho Deliberativo.
- A inscrição pode ser efetuada por procurador, munido de procuração sem necessidade de firma reconhecida.

INSCRIÇÕES:

- Local: Secretaria do Clube (de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, e sábados, domingos e feriados das 8h às 17h).
- Início: 29 de março de 2019 (sexta-feira).
- Término: 14 de abril de 2019 (domingo), às 17h.

APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO:

A apuração será realizada eletronicamente e/ou manualmente após o encerramento da votação. A Comissão Eleitoral entregará o resultado ao Presidente da Assembleia Geral, que fará a proclamação dos eleitos.

POSSE:

A posse ocorrerá em Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, a ser realizada no dia 1º de julho de 2019.